



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 803

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal do Idoso - CMI	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 803

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.743, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

"Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais"

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril de 2022, quinta-feira santa data que antecede a "Sexta-Feira Santa da Paixão".

Art. 2º- E no dia 22 de abril de 2022, sexta-feira, data posterior ao feriado nacional do "Dia de Tiradentes".

Art. 3º- Excetuam-se do disposto nos artigos anteriores as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP., 05 de abril de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL Nº 05/2022

Convocação para Atribuição - Processo Seletivo Assistente de Alfabetização

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina Portaria nº 280, de 19/02/2020 e a Resolução nº 06, de 20/04/2021, torna público a convocação dos candidatos classificados para o trabalho voluntário de **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**, para realização de atribuição de **07 turmas** (de 1º e 2º Anos) para o ano letivo de 2022.

1. - Atribuição de 07 (sete) turmas de alunos matriculados nos 1º e 2º Anos na EMEF Dr Youssef Neif Kassab;

1.2 - O prazo da prestação de serviço será de 07 meses e 15 dias, utilizando o recurso do Governo Federal, já depositado em Conta Corrente da Associação de Pais e Mestres de cada Unidade Escolar de Ensino Fundamental.

CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Classificação	Nome	RG
14	Luana da Silva Santos	33.713.686-5
15	Cristiana Costa dos Santos	42.191.051-3
16	Josiane Possebon Dias	41.294.106-5
17	Thaís de Almeida Santos	42.756.126-7
18	Vanessa de Souza Freitas Fortes	46.850.412-6
19	Mariane Lula Ribeiro	43.412.865-X

2. Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - na cidade de Castilho/SP, no dia **08 de abril de 2022 às 9h30min, para atribuição das turmas.**

3. No ato da atribuição das turmas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Diploma ou certificado acompanhado de Histórico escolar de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Diploma de Magistério ou Declaração de estudante do Curso de Pedagogia a partir do 5º semestre, acompanhado de Histórico escolar;

II. Xerox do CPF;

III. Xerox do RG;

IV. Comprovante de residência;

V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

4. Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 3.

Castilho, 06 de abril de 2022.

Silvania Cintra

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

RG 21.482.145 SSP/SP

EDITAL Nº 09/2022

Convocação de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Professores da Rede de Ensino

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA os Professores efetivos e temporários da **rede de ensino**, que haverá **atribuição de Classes e/ou Aulas dia 08/04/2022 às 15h**, para interessados em Suplementar e/ou Substituir aulas na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a saber:

1. 04 (quatro) aulas de Ciências, sendo:

- 04 (quatro) aulas no período da noite na EMEF Dr. Youssef



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 803

Página 3 de 8

Neif Kassab;

→ **Professores de Educação Básica II - Ciências da rede de ensino municipal;**

→ **Professores habilitado em Licenciatura Plena em Ciências;**

→ **Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Ciências, com 160 horas de Ciências descritas em Histórico Escolar;**

→ **Professores cursando Licenciatura Plena em Ciências;**

2. 01 (uma) aula de Inglês, sendo:

- 01 (uma) aula no período da noite na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;

→ **Professores de Educação Básica II - Inglês da rede de ensino municipal;**

→ **Professores habilitado em Licenciatura Plena em Letras;**

→ **Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Inglês, com 160 horas de Inglês descritas em Histórico Escolar;**

→ **Professores cursando Licenciatura Plena em Letras;**

3. 06 (seis) aulas de Arte, sendo:

- 02 (duas) no período da noite na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
- 04 (quatro) aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;

→ **Professores de Educação Básica II - Arte da rede de ensino municipal;**

→ **Professores habilitado em Licenciatura Plena em Arte;**

→ **Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Arte, com 160 horas de Inglês descritas em Histórico Escolar;**

→ **Professores cursando Licenciatura Plena em Arte;**

4. 11 (onze) aulas de Português, sendo:

- 05 (cinco) aulas no período da noite na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
- 06 (seis) aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;

→ **Professores de Educação Básica II - Português da rede de ensino municipal;**

→ **Professores habilitado em Licenciatura Plena em Letras;**

→ **Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Português, com 160 horas de Português descritas em Histórico Escolar;**

→ **Professores cursando Licenciatura Plena em**

Letras;

5. 33 (trinta e três) aulas suplementares de Educação Infantil, para Professores de Educação Infantil da rede que tenha especialização na área da Educação, sendo:

- 11 (onze) aulas no período da manhã e 11 (onze) aulas no período da tarde na EMEI Profª Rosemira A. C. P. Ferreira;
- 11 (onze) aulas no período da tarde na EMEI Paulo Sergio;

6. 14 (catorze) aulas suplementares de Ensino Fundamental, para Professores de Educação Básica I da rede que tenha especialização na área da Educação, sendo:

- 07 (sete) aulas no período da tarde na EMEF Prof. Mauro Roberto Manoel;
- 07 (sete) aulas no período da manhã na EMEIEF Prof Maria Dauria Silva Oliveira.

7. 35 (trinta e cinco) aulas suplementares para Professores de Educação Especial da rede que estão atendendo como auxiliares de alunos portadores de Deficiência Especial, sendo:

- 18 (dezoito) aulas no período da manhã e 09 (nove) aulas no período da tarde na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
- 08 (oito) aulas no período da manhã na EMEI Antonio Custódio Borges;

Obs: Interessados deverão apresentar no ato da atribuição documentos comprobatórios de escolaridade, em caso de acúmulo legal de cargos/empregos/função, apresentar declaração com data atualizada constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários e poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Castilho, 06 de abril de 2022.

Silvania Cintra

RG. 21.482.145/SSP/SP

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

EDITAL Nº 29/2022

Convocação para Atribuição - Processo Seletivo nº 01/2018

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Ofício nº 53/2022 - **Decreto nº 6.663 de 28/01/2022**, aproveitando a lista do Processo Seletivo nº 01/2018, torna pública a convocação dos candidatos aprovados para o emprego temporário de **PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS**, para preenchimento de **01 (uma) vaga**.

1. - 1. - Atribuição de 01 (um) emprego temporário para o ano letivo de 2022;

1.2 - Pelo prazo de seis meses, podendo ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 803

Página 4 de 8

prorrogado até o último dia letivo de 2022, conforme calendário escolar ou até o término do Processo de realização do Concurso Público;

CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

Classificação	Nome	RG
1º	Marcelo Duarte de Sales	35.055.893-0

2.- O candidato acima indicado deve comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - na cidade de Castilho/SP, no dia **08 de abril de 2022 às 09 h20, para atribuição de classe/aulas.**

3.- O candidato na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **11 a 26 de abril de 2022**, para apresentar os seguintes documentos para contratação, sob pena de desistência:

3.1- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 e Decreto nº 6.642 de 07/01/2022 - Cópia Simples:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
CPF;
CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso);
Cadastro do PIS/PASEP junto a Previdência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa (sexo masculino);
Título de eleitor;
Escolaridade exigida para o emprego
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma, frente e verso (registro do diploma) para o formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso;
Comprovante de inscrição junto ao Conselho de sua categoria para os empregos regulamentados (CRM, CRO, COREN, CREF, Etc.);
Declaração completa do Imposto de Renda ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta no Banco Bradesco. (caso não tenha, será fornecido uma autorização para abertura de conta salário após a entrega das documentações;

3.2. Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação;
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; site www.tjsp.jus.br
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; site www.receita.economia.gov.br

Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site www.castilho.sp.gov.br
Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); modelo no site www.castilho.sp.gov.br

3.3. Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Certificado acompanhado de histórico escolar, ou diploma de licenciatura Plena ou declaração /atestado de conclusão/término (apenas para os concluintes de 2020);

II. Xérox do CPF;

III. Xerox do RG;

IV. Comprovante de residência;

V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 06 de abril de 2022.

Silvania Cintra

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

RG 21.482.145 SSP/SP

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 021/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Lumière Veículos Ltda.

Objeto: Aquisição de veículo automotor, tipo SUV, novo, zero quilômetro, sem uso anterior, para atender a solicitação da Secretaria de Administração.

Valor: R\$ 135.900,00.

Data da assinatura: 05/04/2022.

Vigência: 05/09/2022.

Modalidade: Convite 10/2022.

Fundamento: § 3º, art. 22, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 06 de abril de 2022.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 022/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 803

Página 5 de 8

Contratada: Kainan Ramiro Mazotti – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Valor: R\$ 310.151,64.

Data da assinatura: 05/04/2022.

Vigência: 05/04/2023.

Modalidade: Pregão 05/2022.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 06 de abril de 2022.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Apostilamento.

Contrato nº (de origem): 040/2021/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Berlin Finance Meios de Pagamentos Ltda – ME.

Objeto: Alteração unilateral da titularidade e endereço da contratada do contrato administrativo para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de vale-alimentação, por meio de cartões magnéticos, destinados aos servidores da Prefeitura do Município de Castilho, que se enquadrem na previsão contida na Lei Municipal 2.896, de 27 de abril de 2020.

Alteração da titularidade: BF Instituição de Pagamento Ltda.

Alteração do endereço: Avenida Doutor Plínio de Castro Prado, nº 288, Sala 105, Jardim Palma Travassos, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.091-170.

Data da assinatura: 01/04/2022.

Vigência: 23/08/2022.

Modalidade: Pregão 23/2021.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 06 de abril de 2022.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 803

Página 6 de 8

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI



CMI - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Criado pela Lei Municipal n.º 3.013 de 13 de julho de 2021
Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP
- CEP 16920-000 – fone: 18 – 3741.1228
e-mail: cmi@castilho.sp.gov.br



RESOLUÇÃO 001 de 10 de fevereiro 2022

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Castilho – CMI
criado pela lei municipal n.º 3.013/2021, no uso das suas competências, e

Considerando o quanto foi aprovado em reunião ordinária deste
Conselho, realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, conforme Ata nº001/2022,

Resolve:

Art. 1º - Eleger a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Direitos da
Pessoa Idosa, para o biênio 10/02/2022 a 09/02/2024, conforme Lei Municipal 3.013,
de 13 de julho de 2021, que ficou assim constituída: Presidente: Ambrosina Álvares
Pessoa; Vice-presidente: Valdir Geraldo da Silva, Primeira Secretária: Valéria
Aparecida Benedito Fávero; Segundo Secretário: Gelsindo Notário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ambrosina Alvares Pessoa

Presidente do CMI de Castilho

Mandato: 10/02/2022 a 09/02/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 803

Página 7 de 8



CMI - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Criado pela Lei Municipal n.º 3.013 de 13 de julho de 2021
Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP
- CEP 16920-000 – fone: 18 – 3741.1228
e-mail: cmi@castilho.sp.gov.br



RESOLUÇÃO 002 de 10 de fevereiro 2022

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Castilho – CMI
criado pela lei municipal n.º 3.013/2021, no uso das suas competências, e

Considerando o quanto foi aprovado em reunião ordinária deste
Conselho, realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, conforme Ata nº001/2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
Idosa de Castilho – Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ambrosina Alvares Pessoa

Presidente do CMI de Castilho

Mandato: 10/02/2022 a 09/02/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 803

Página 8 de 8



CMI - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Criado pela Lei Municipal n.º 3.013 de 13 de julho de 2021
Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP
- CEP 16920-000 – fone: 18 – 3741.1228
e-mail: cmi@castilho.sp.gov.br



RESOLUÇÃO 003 de 10 de fevereiro 2022

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Castilho – CMI criado pela lei municipal n.º 3.013/2021, no uso das suas competências, e

Considerando o quanto foi aprovado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, conforme Ata nº001/2022,

Resolve:

Art. 1º - Eleger a Conselheira Titular representante da Procuradoria Jurídica Wanderléia Teixeira Martins, para o cargo de Gestora do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Castilho – CMI criado pela lei municipal n.º 3.013/2021, que aceitou a responsabilidade pela função a qual será auxiliada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ambrosina Alvares Pessôa

Presidente do CMI de Castilho

Mandato: 10/02/2022 a 09/02/2024